

NESTA EDIÇÃO**COMEC debate Pratique ou Explique e MP 881, 2****CANC debate divergências entre normas contábeis, 3****CANC debate com o Ibracon taxas de desconto e reconhecimento do PIS e da Cofins sobre o IFRS 16, 4****CVM altera envio de informações sobre CRA e CRI, 4****Lei Geral de Proteção de Dados e o mundo corporativo, 4****Índice S&P Brazil valoriza mais de 8% no trimestre, 5****Segundo Bloomberg, Salim Mattar lidera um dos maiores esforços de privatização do Brasil em sua história, 6****Notas, 7***Petrobras já obteve US\$ 15 bi com desinvestimentos este ano**GPA se prepara para entrar no Novo Mercado**TIM e Telefônica: acordo para compartilhar infraestrutura**Cemig D conclui emissão de debêntures**Trident Energy vence disputa por ativos da Petrobras***Gente, 7***BNDES anuncia novo Diretor de Crédito***Inscrições ao Prêmio Abrasca Relatório Anual encerram-se dia 31, 7****Expediente**

Sistema de Informação Abrasca às Companhias Abertas
- SIA & CIA é editado pela Associação Brasileira das Companhias Abertas, São Paulo: Av. Brig. Luis Antônio, 2504 - Conj 151 - CEP 01402-000 - tel e fax (11) 3107-5557; Rio de Janeiro: Rua da Conceição, 105 - Salas 1304 e 1305 - CEP 20051-011 - tel (21) 2223-3656 - www.abrasca.org.br - abrasca@abrasca.org.br

Alfried Karl Plöger - Presidente do Conselho Diretor
Frederico Carlos Gerdau Johannpeter - 1º Vice-Presidente
Maurício Perez Botelho - 2º Vice-Presidente

Diretores: Antonio D. C. Castro, Guilherme Setubal Souza e Silva, Henry Sztutman, João Roberto Massoco Júnior, Luiz Serafim Spínola Santos, Maria Isabel Bocater, Morvan Figueiredo Paula e Silva, Paulo Cezar Aragão

Presidente Executivo: Eduardo Lucano da Ponte
Supervisora Financeira: Ivanildi Lustosa de Sousa Augusto

É permitida a transcrição das matérias, desde que citada a fonte.
Solicita-se a remessa de um exemplar da publicação.

COMEC debate Pratique ou Explique e MP 881

Às 9h30min do dia 18 de julho de 2019, a Comissão de Mercado de Capitais (COMEC) reuniu-se no escritório Future Law, localizado na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1327, 2º andar, São Paulo, em atendimento ao convite realizado a todos os membros, encaminhado por e-mail no dia 12 de julho de 2019, com a seguinte pauta: (i) Pesquisa “Pratique ou Explique: Análise Qualitativa dos Informes de Governança”; e (ii) MP 881 (novo art. 294-A das Lei das S.A.).

Sumário da reunião e deliberações:

1) Pesquisa Pratique ou Explique: Análise Qualitativa dos Informes de Governança

Daniilo Gregório e Luiz Martha, representantes do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), e André Antunes Soares de Camargo, sócio do Tozzini Freire Advogados, apresentaram os principais aspectos identificados nas explicações coletadas de 95 companhias requisitadas a preencher o Informe de Governança, considerando os seguintes critérios: (1) justificativas (coerência nas respostas); (2) salvaguardas (ações mitigantes dos riscos de não adoção ou adoção parcial da prática); e (3) intenções futuras (planos com relação à adoção da prática).

Ressaltou-se que o modelo Pratique ou Explique foi criado justamente para dar liberdade para as empresas terem um modelo de governança diferente do que é o padrão recomendado no Código Brasileiro de Governança Corporativa, motivo pelo qual a taxa de aderência média de 64,6% detectada pela pesquisa deve ser avaliada com cautela. As conclusões do estudo apresentado pelos representantes do IBGC são no sentido de que: (1) ainda existe pouca divulgação do informe de governança; (2) existe uma postura defensiva e as explicações geralmente se apoiam na legislação, norma ou estatuto vigentes; (3) há excesso de referências cruzadas com outros documentos, o que dificulta a leitura; (4) as explicações são pouco assertivas, onde há maior preocupação com a forma do que com o conteúdo; e (5) há um processo de aprendizagem em

andamento. André Camargo destacou que os investidores mais ativistas estão questionando as companhias sobre as práticas mencionadas nos informes e sugeriu um escopo de trabalho para preparação do documento pelas companhias.

Alfried Plöger, presidente do Conselho Diretor da **Abrasca**, parabenizou os representantes do IBGC pelo estudo. Houve debate sobre pontos sensíveis. Foi mencionado que o Informe de Governança inclui “perguntas” que induzem a respostas com as características identificadas na pesquisa, como a necessidade de explicações para empresas que não possuem apenas ações ON, entre outros. Também o entendimento sobre mecanismos de prevenção de conflitos de interesses em assembleias (item 5.2.3 do informe) foi alvo dos debates. Alfried Plöger solicitou aos associados que enviem para **Abrasca** percepções e dificuldades para que a entidade possa fazer a ponte com a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) no sentido de aprimorar o Informe em eventuais revisões.

2) MP 881 (novo art. 294-A das Lei das S.A.)

Ricardo Garcia, Gerente de Operações da **Abrasca**, apresentou os critérios que foram sugeridos à Superintendência de Desenvolvimento de Mercado (SDM) da CVM para o enquadramento de pequenas e médias empresas que venham a se beneficiar da dispensa de exigências previstas no art. 294-A da Lei das S.A., incluído na Lei 6404/76 pela Medida Provisória nº 881.

Conforme exposto, seriam elegíveis a eventuais descontos regulatórios concedidos pela CVM (ainda em fase de estudo) apenas às empresas que atenderem, no mínimo, 3 dos 5 critérios a seguir: (1) faturamento bruto anual de até R\$ 600 milhões; (2) free float de até 15%; (3) volume médio diário de negociação de até R\$ 2 milhões, considerando os últimos 12 meses; (4) valor de mercado de até R\$ 1 bilhão; e, (5) pulverização do capital – empresas com até 1.000 acionistas auferidos na data de encerramento do exercício anterior a AGO.

Houve intenso debate sobre o período mínimo para o desenquadramento dos critérios e sobre a isonomia no tratamento de empresas entrantes e

empresas já listadas. Alfried Plöger ressaltou a importância de se avaliar os descontos regulatórios uma vez que retirar direitos de acionistas poderia levar a demandas judiciais futuras. Eduardo Lucano destacou o impacto destes descontos regulatórios nos custos de empresas listadas no mercado tradicional. Alessandra Polastrini questionou o enquadramento de empresas, sugerindo que deveria haver um filtro adicional (ex. processos julgados e transitados) a fim de evitar que empresas que desrespeitam os investidores / mercado de capitais se beneficiem de tais descontos. Neste último ponto, os demais participantes da **Abrasca** entenderam que tal critério inviabilizaria a isonomia e dificultaria a implementação dos descontos regulatórios, que já estão em análise no âmbito da COJUR.

Participaram da reunião:

Aleandra Brant (Localiza), Alessandra Polastrini (Coordenadora da COMEC), Alfried Plöger (**Abrasca**), André Antunes Soares de Camargo (Tozzini Freire Advogados), Atademes Branco Pereira (Iochpe), Bruna Marques de Miranda (Itaú-Unibanco), Bruno Daniel de Souza (Tenda), Caroline Ribeiro dos Santos (Via Varejo), Daniilo Gregório (IBGC), Eduardo Lucano (**Abrasca**), Fernando Klein Rocha (Riachuelo), Flávio Maia (PCPC Advogados), Giuliana Bazzetti de Sá (GPA), Isabella Roque (Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. Quiroga Advogados), Izabella Andrade (Bichara Advogados), João Paulo Barros (Energisa), João Paulo Nogueira (Multiplan), Juliana Sampaio Tourinho (Telefônica), Kelly Cristina (Tegma), Laíse Risque Fernandes (São Martino), Leonardo Barbosa (**Abrasca**), Licia Rosa (Itaú-Unibanco), Luiz Martha (IBGC), Luiz Rafael de Vargas (Tozzini Freire Advogados), Maria Lucia Cantidiano (Cantidiano Advogados), Mariana Meditsch (Machado, Meyer, Sendacz e Ópice Advogados), Mayara Zolko (CSN), Michele de Oliveira Endler (Totvs), Nilson Martins de Araújo Júnior (**Abrasca**), Pablo Silva Teixeira (Energisa), Pedro Varoto (Ourifino), Priscilla Scherer (GPA), Rafael Siqueira Mingone (Gerdau), Ricardo Garcia (**Abrasca**), Simone Chinaglia (Via Varejo), Suelen Miura (Riachuelo) e Vanessa Guilherme (Via Varejo).

CANC debate divergências entre normas contábeis

Sérgio Trindade, coordenador da CANC, iniciou a reunião no dia 22 de julho, por videoconferência, informando que a OCPC 05 foi editada para esclarecer a adoção da Interpretação Técnica ICPC 01 – Contratos de Concessão pelas empresas reguladas brasileiras. Contudo, após a adoção das IFRS 15 (CPC 47) e 9 (CPC 48), a OCPC 05 não sofreu qualquer alteração; esse fato gera divergência de interpretação, para Transmissoras de energia e Distribuidoras de energia.

O coordenador passou então a palavra para Carlos Rossi e Thiago Lima, que fizeram a explanação sobre as inconsistências entre as normas ICPC 01 x OCPC 05 x CPC 47 e CPC 48.

ICPC 01 / IFRIC 12

Os contratos de concessão sob escopo dessa norma não devem ter os seus ativos de concessão contabilizados como ativo imobilizado porque o contrato de concessão não transfere ao concessionário o direito de controlar o uso da infraestrutura de serviços públicos. O concessionário tem acesso para operar a infraestrutura para a prestação dos serviços públicos em nome do concedente, nas condições previstas no contrato.

Os itens abaixo, extraídos da norma (ICPC 01), determinam qual o tratamento aplicável:

“15. Se o concessionário presta serviços de construção ou de melhoria, a remuneração recebida ou a receber pelo concessionário deve ser registrada de acordo com o CPC 47. Essa remuneração pode corresponder a direitos sobre: (alterado pela Revisão CPC 12)”

- (a) um ativo financeiro; ou
- (b) um ativo intangível.”

Obs.: não é mencionado o “ativo de contrato”. Os itens seguintes definem o ativo financeiro e o ativo intangível:

“16. O concessionário deve reconhecer um ativo financeiro à medida em que tem o direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro do concedente pelos serviços de construção; o concedente tem pouca ou nenhuma opção para evitar o pagamento, normalmente porque o contrato é executável por lei. O concessionário tem o direito incondicional de receber

caixa se o concedente garantir em contrato o pagamento (a) de valores preestabelecidos ou determináveis ou (b) insuficiência, se houver, dos valores recebidos dos usuários dos serviços públicos com relação aos valores preestabelecidos ou determináveis, mesmo se o pagamento estiver condicionado à garantia pelo concessionário de que a infraestrutura atende a requisitos específicos de qualidade ou eficiência.”

“17. O concessionário deve reconhecer um ativo intangível à medida em que recebe o direito (autorização) de cobrar os usuários dos serviços públicos. Esse direito não constitui direito incondicional de receber caixa porque os valores são condicionados à utilização do serviço pelo público.”

A determinação de classificar esses ativos como “ativo de contrato” aparece PERDIDA no item nº 19, reproduzido a seguir:

“19. A natureza da remuneração paga pelo concedente ao concessionário deve ser determinada de acordo com os termos do contrato e, quando houver, legislação aplicável. A natureza da contrapartida determina a contabilização subsequente, conforme descrito nos itens 23 a 26. Entretanto, ambos os tipos de contrapartida devem ser classificados como ativo de contrato durante o período de construção ou de melhoria de acordo com o CPC 47. (Alterado pela Revisão CPC 12)”

Essa classificação deveria estar inserida no item nº 15 da ICPC 01. Até porque as Transmissoras foram obrigadas a classificar todos os ativos de concessão como “Ativo de Contrato” porque não possuem o direito incondicional de receber caixa, como determina o item nº 16 dessa norma e o próprio CPC 48. Logo, não apenas os ativos em construção deveriam ser classificados como tal, mas também aqueles que não possuem esse direito incondicional de receber caixa. Deve ser mencionado, também, que desde a adoção da ICPC 01, as Transmissoras de Energia classificavam seus ativos de concessão como “Ativo Financeiro” e o entendimento da inexistência de direito incondicional de receber caixa já deveria existir. Portanto, essa reclassificação não poderia ser consequência da adoção da IFRS 15/ CPC 47. Assim, é lícito concluir-se que a revisão da ICPC 01 com a entrada em vigor das IFRS 15 (CPC 47) e 9 (CPC 48) não foi adequada.

Vale finalizar, esclarecendo que o IBRACON entende que as Transmissoras de Energia não têm direito incondicional de receber caixa porque são responsáveis por 3 obrigações de desempenho, que precisam ser concluídas ao longo do tempo antes que esse direito exista: construir o ativo, operar o ativo e fazer a sua manutenção.

OCPC 05

A OCPC 05 foi editada para esclarecer a adoção da Interpretação Técnica ICPC 01 – Contratos de Concessão pelas empresas reguladas brasileiras. Contudo, após a adoção das IFRS 15 (CPC 47) e 9 (CPC 48), a OCPC 05 não sofreu qualquer alteração.

As divergências existentes são as seguintes:

1) Transmissoras de energia: Os itens 84 a 96 são dedicados a essas empresas. O item nº 93 estabelece o seguinte:

“93. Com base no entendimento da maioria desses contratos e nos itens 15, 16 e 19 da ICPC 01 e ainda nos itens BC42, BC43, BC49 e BC54 da IFRIC 12, o modelo que melhor reflete o negócio de transmissão é o modelo ativo financeiro.”

Não existe qualquer menção ao “Ativo de Contrato”, que foi a classificação obrigatória exigida pelo IBRACON para o exercício de 2018, quando as IFRS 15 (CPC 47) e 9 (CPC 48) foram adotadas. Admitia-se, com resistência, a classificação como “Ativo Financeiro”, desde que mensurado a valor justo. No entanto, esse procedimento também não consta em nenhuma norma.

2) Distribuidoras de energia: Os itens 64 a 83 são dedicados a essas empresas. O item nº 69 estabelece o seguinte:

“69. Com base no entendimento desses contratos e nos itens 15 a 19 da ICPC 01, caso na leitura dos contratos e legislação pertinente a indenização seja considerada como um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro, o modelo que melhor reflete o negócio de distribuição é, considerando as condições (a) e (b) do item 7 desta Orientação, o modelo bifurcado, abrangendo:

(a) a parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados ou depreciados até o final da concessão

que deve ser classificada como ativo financeiro por ser um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do poder concedente; e

(b) a parcela remanescente à determinação do ativo financeiro (valor residual) que deve ser classificada como ativo intangível em virtude de a sua recuperação estar condicionada à utilização do serviço público, neste caso, pelo consumo de energia pelos consumidores.

O modelo sugerido é o bifurcado: ativo financeiro e ativo intangível. Porém, a ICPC 01 determina no item nº 19 que ativos em construção devem ser classificados como “Ativo de Contrato”, de acordo com a IFRS 15/CPC 47. Cumpre destacar que essa classificação não é mencionada na OCPC 05.

Ativo de contrato

A sua contabilização e a sua mensuração obedecem aos requisitos da IFRS 15/CPC 47 e são tão específicos que deveriam estar referenciados na ICPC 01 e na OCPC 05.

Após a explanação, algumas empresas relataram divergências semelhantes às discutidas na reunião; por esse motivo, essas empresas entendem que interpretações diferentes das que estão adotando podem impactar em representações de relatórios, retrabalhos, etc.

Em seguida, foi deliberada a instalação de um GT Divergências de Normas Contábeis - ICPC 01 x OCPC 05 x CPC 47 e CPC 48. O GT será coordenado por Thiago Lima (Neoenergia). Os participantes serão: Cláilde (Eletrosul), Ronaldo (Copel), José Martins (CPFL), Marcos (Eletrobrás), Caio (EDP), Carlos (Neoenergia).

Concluídos os trabalhos do GT, deverá ser avaliada a possibilidade de a **Abrasca** entrar em contato com o IBRACON/CPC/CVM, buscando esclarecimentos a respeito dessa matéria.

Não havendo mais assuntos a serem discutidos pela CANC, o coordenador, Sérgio Trindade, encerrou a reunião.

Participaram da reunião: Ana Claudia (State Grid), Bruno Roha (CPFL), Caio Quatorze (EDP), Cláudio (TBE), Cláilde (Eletrosul), Carlos Rossi (Neoenergia), José Martins (CPFL), Marcos (Eletrobrás), Matheus Palauro (CPFL), Mauro (Energisa), Mariana (State Grid), Ronaldo (Copel), Kelson (State Grid), Thiago (Neoenergia), Willian (TBE).

CANC debate com o Ibracon taxas de desconto e reconhecimento do PIS e da Cofins sobre o IFRS 16

A CANC – Comissão de Auditoria e Normas Contábeis se reuniu dia 24/07/2019, na sede da **Abrasca** em São Paulo, para debater com o Ibracon a diretriz dos auditores sobre taxas de desconto e reconhecimento do PIS e da Cofins sobre o IFRS 16 arrendamento mercantil. O detalhamento do assunto foi publicado no S&C 1456, de 01/07/2019.

A reunião contou com representantes da KPMG, EY, PwC, Deloitte, Grant Thornton, BDO por parte do Ibracon e por parte da **Abrasca** o GT IFRS16, onde estavam presentes, Bradesco, Klabin, RaiaDrogasil, Lojas Renner, Magazine Luiza, mas que representaram mais 40 empresas que participaram da última CANC do dia 17/06/2019, nesta reunião foram discutidas questões técnicas levantadas na última CANC.

Embora a reunião tenha se desenrolado por mais de 3 horas, com intensos debates, as discussões não se encerraram e será marcado um próximo encontro. Temos programado também estender o assunto no CPC e CVM para assim envolver todos os agentes necessários para que as empresas tenham segurança de que não haverá novas interpretações sobre este tema.

CVM altera envio de informações sobre CRA e CRI

A partir do dia 1º de outubro, as companhias securitizadoras devem enviar, exclusivamente por meio do sistema Fundos.Net, informações periódicas e eventuais referentes às emissões de Certificados de Recebíveis do Agronegócio e Imobiliário (CRA e CRI). É o que consta no Ofício Circular divulgado, no dia 24 de julho, pela Superintendência de Relação com Investidores Institucionais (SIN) da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

De acordo com a orientação da Autarquia, a B3 disponibilizou para os DRIs das companhias login e senha

para acessar o sistema Fundos.Net. O Ofício esclarece que para o preenchimento do Informe Mensal de CRA, deve ser utilizado o modelo de formulário disponível no menu Materiais de Apoio do Fundos.Net, selecionando a opção Informe Mensal CRA.

A primeira entrega deverá ocorrer em até 30 dias após a data-base de 30/09/2019. Com referência às datas-bases de 31/07/2019 e 31/08/2019, o envio ainda ocorrerá por meio do sistema Empresas.Net.

A Superintendência de Relação com Investidores alerta que o conteúdo do Anexo 32-II da ICVM 480 (emissões de CRI sujeitas ao patrimônio separado), conforme estabelecido pelo art. 35 da Instrução CVM 600, passará a ser reportado mensalmente. Porém, enquanto esse informe não estiver estruturado no Fundos.Net, o envio deve ser trimestral, pelo sistema Empresas.Net. “Assim que definida a data de implantação, as companhias securitizadoras serão informadas por meio de novo Ofício Circular”.

Acesse o Ofício Circular CVM/SIN 8/19 no link: <http://bit.ly/2Ykye7L>.

Lei Geral de Proteção de Dados e o mundo corporativo

Companhias que estão atentas às inovações do setor de tecnologia têm maiores possibilidades de reduzir ruídos nos ambientes em que atuam. O resultado é uma gestão mais eficiente, porém, as empresas devem observar constantemente a aplicação de recursos que possibilitem a segurança das informações.

A CINC – Comissão de Inovação Corporativa da **Abrasca** – se reúne periodicamente com o objetivo de acompanhar o progresso de produtos e projetos que possam surtir efeito na inovação tecnológica das companhias. A proteção de dados é um assunto incessante, que permeia todos os temas debatidos.

A questão da privacidade na internet evidencia um problema recorrente, culminando em prejuízos tanto para o utilizador da rede quanto para as companhias, que por lei, são responsáveis pela proteção dos dados pessoais de seus clientes.

Em julho de 2018, a British Airways – uma das maiores companhias aéreas do mundo – foi penalizada pelo vazamento de dados privativos de 500 mil

clientes direcionados a um site falso. O Information Commissioner's Office – ICO – órgão de autoridade nacional de proteção de dados do Reino Unido, cobrou US\$ 230 milhões de multa, em cumprimento às regras da General Data Protection Regulation - GDPR - legislação da união europeia em vigor desde o ano passado.

A GDPR se configurou em um modelo a ser seguido nos países que não tinham uma lei específica para a proteção de dados, incluindo o Brasil. Por consequência, companhias brasileiras com filiais na Europa tiveram que se ajustar às normas da comunidade europeia, sob a alegação de perderem seus contratos. Para todos os efeitos, essas companhias não atendiam ao nível de proteção de dados exigido.

O caso Cambridge Analytica – empresa inglesa de assessoria política que atuou nas últimas eleições presidenciais nos Estados Unidos – intensificou as discussões em torno da criação de uma Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no Brasil.

Em 2016, ano em que Donald Trump foi eleito, a Cambridge Analytica teve acesso a dados privativos de 87 milhões de usuários do Facebook sem o conhecimento da rede social. A assessoria coletou dados pessoais para enviar aos usuários propaganda política, sendo condenada por um tribunal de Londres a multa de US\$ 19,1 mil por ter descumprido as regras do ICO. Além da multa, foram incluídos os custos do processo, no valor de 6 mil libras.

A Federal Trade Commission (FTC) – uma das agências responsáveis pela proteção ao consumidor nos EUA – deliberou, no dia 12 de julho de 2019, multa recorde no setor de tecnologia de US\$ 5 bilhões ao Facebook por ter violado as regras de privacidade de seus usuários no caso Cambridge Analytica. Vale lembrar que a assessoria política pediu falência em maio do ano passado, em meio aos escândalos.

No Brasil, após 8 anos de trâmite no Congresso Nacional, foi sancionada em agosto de 2018, a Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados), que entrará em vigor em agosto de 2020. A Lei também propõe a criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), órgão regulador da LGPD.

A Nova Lei de Proteção de Dados aproxima o Brasil das diretrizes mundiais da política de segurança na internet, assegurando a transparência

na utilização das informações por parte das companhias, esclarecendo aos clientes como seus dados são utilizados, com quem compartilham e por quanto tempo.

A LGPD também estimula a competitividade e o desenvolvimento da tecnologia da informação no País, ao promover decisões que resultam em uma melhor administração do Big Data. Um bom exemplo é a harmonia com a Lei do Cadastro Positivo, sancionada em 8 de julho de 2019, criada para a regulamentação do banco de dados de clientes adimplentes e mensuração do risco de crédito por parte das empresas.

A proteção da privacidade online é reflexo de um comportamento global, onde o consumidor tem acesso a produtos e serviços cada vez mais customizados. Nesse sentido, a LGPD torna-se imprescindível para promover a utilização de dados pessoais da forma mais saudável possível, configurando-se em uma vantagem competitiva para o Brasil.

Para acompanhar todas as novidades do setor de tecnologia no mundo corporativo, fique atento aos informes da Comissão de Inovação Corporativa da Abrasca, CINC.

Índice S&P Brazil valoriza mais de 8% no trimestre

Em análise divulgada no dia 24 de julho, a S&P Dow Jones Indices vê a maioria dos mercados e regiões no mundo com um bom desempenho durante a primeira metade de 2019. “É positivo observar que a América Latina conseguiu acompanhar seus pares das regiões desenvolvidas, porém em um ritmo menor”, destaca.

O S&P Latin America 40 subiu 3,4% durante o 2º trimestre e 11,5% durante o ano (YTD). Do mesmo modo, o S&P Latin America BMI, que é um índice regional mais amplo composto por 285 ações, teve retornos de 5,0% e 14,1%, respectivamente. Os índices S&P 500, S&P Europe 350 e S&P Global 1200 apresentaram retornos sólidos que variaram entre 4% e 5% para o trimestre e entre 16% e 19% durante o ano.

Continuando a análise, a S&P observa que os índices setoriais tiveram resultados variados. Os setores de Assistência Médica, Industrial e Serviços de Utilidade Pública tiveram o me-

lhor desempenho em comparação com os demais, enquanto os de Materiais, Energia e Serviços de Comunicações apresentaram retornos negativos. Olhando para os países da região, o Brasil se manteve como um dos melhores da América do Sul quanto aos seus retornos, especialmente ao observar seus retornos ajustados pelo risco.

O S&P Brazil BMI teve um bom trimestre e se valorizou aproximadamente 7% em reais (BRL) e pouco mais de 8% em dólares americanos (USD). Por outro lado, o México teve dificuldades para se manter em números positivos durante o trimestre: a versão de retorno total do S&P/BMV IPC teve um retorno apenas superior a 1% em pesos mexicanos (MXN) e a 2% em dólares durante este período. No entanto, durante 2019, o México tem conseguido manter retornos razoáveis em pesos mexicanos em torno de 6%. Por sua vez, mercados menores como o Chile, a Colômbia e o Peru, tiveram um trimestre difícil. A Colômbia quase não apresentou variações, enquanto o Chile e o Peru tiveram perdas, representadas pela queda de 4% do S&P IPSA em pesos chilenos (CLP) e de quase 3% do S&P/BVL Peru Select em Novos Sóis peruanos (PEN).

Já a Argentina teve um trimestre excelente: o S&P Merval Index se valorizou aproximadamente 25% durante este período, porém sua volatilidade de médio prazo em moeda local (segundo o cálculo do desvio padrão) foi o mais alto da região. “Cada país parece estar lidando com questões domésticas e, ao mesmo tempo, com questões globais que afetam seus mercados respectivos. Vários países da região estão impulsionando reformas econômicas, como o Brasil e sua esperada reforma da previdência. Por sua vez, a economia argentina continuou tendo dificuldades, embora os economistas concordem que, apesar das expectativas de contração econômica em 2019, ainda há um grande potencial de crescimento para o país em 2020”, destaca a S&P Dow Jones.

E acrescenta: “Por outro lado, os acordos comerciais recentemente assinados entre o Mercosul e a União Europeia prometem trazer crescimento econômico para os mercados do Brasil e a Argentina. Entretanto, o México teve seus próprios desafios econômicos. Há um consenso entre os economistas de que, devido à incerteza das políticas

do governo mexicano, a confiança dos investidores é fraca. O Acordo entre EUA, México e Canadá (USMCA) ainda não foi assinado e a recente demissão do ministro da Fazenda do México aumenta a instabilidade e as perspectivas negativas da economia do país. Mais ao sul, as maiores empresas chilenas, como Empresas CMPC, Copec e Antar-Chile, foram afetadas pela queda nos preços da celulose e do cobre e pela demanda fraca por esses produtos”.

Segundo Bloomberg, Salim Mattar lidera um dos maiores esforços de privatização do Brasil em sua história

Veja a seguir a matéria traduzida do site da Bloomberg.

Homem por trás de Rally de 2.400% agora quer vender “joias da coroa” do Brasil
Por Rachel Gamarski. Participaram Vinicius Andrade e Felipe Marques.

Um executivo celebrado por investidores que conduziu o aumento de 2.400% no preço das ações da maior empresa de aluguel de carros da América Latina está agora liderando um dos maiores esforços de privatização do Brasil em sua história.

O ex-presidente executivo da Localiza, José Salim Mattar, está em uma missão para vender mais de 100 empresas estatais, desde geradores de eletricidade até o serviço postal, como chefe de privatização do ministério da economia. Nesse papel, está até mesmo lutando para a venda das “joias da coroa” do governo - as maiores empresas públicas do país, incluindo a Petrobras e o Banco do Brasil S.A.

Embora saiba que os legisladores vão reprimir as tentativas de vender essas empresas emblemáticas, suas intenções mostram o impulso pró-negócios que ele traz para o trabalho em um governo que fez das privatizações um foco de sua agenda econômica. O presidente Jair Bolsonaro precisa desse tipo de esforço para cumprir sua promessa de vender ativos, a fim de estimular os investimentos necessários e impulsionar as contas públicas.

Mattar, um milionário de 70 anos que gosta de viajar em seu próprio jatinho, mesmo quando dirige assuntos do

governo, é frequentemente celebrado como um guru de negócios com as visões apropriadas para a tarefa, apesar da falta de experiência do setor público.

“Mattar tem o perfil perfeito para o cargo em que está”, disse Marcel Zambello, analista da Eleven Financial Research. “Ele foi um pioneiro. Quando se fala sobre a Localiza com os investidores, seus olhos brilham porque trouxe maiores retornos do que os concorrentes”.

Desde as grandes privatizações do Brasil, de utilitários de telefonia e da Vale S.A., a gigante das minas na década de 1990, as administrações recentes fizeram avanços limitados na redução do aparato público que comanda uma série de empresas, de aeroportos a serviços públicos de água. Espera-se que isso se transforme no governo de Bolsonaro em uma passagem amigável aos negócios. Além disso, uma decisão da Suprema Corte facilitou as regras para a venda de subsidiárias estatais. Privatizações de empresas-mãe, por outro lado, ainda precisam ser aprovadas pelo Congresso, decidiu o tribunal.

Apostas em alta

Agora, ao longo de seis meses em seu papel de secretário especial para privatização e desinvestimento, as apostas estão aumentando para a Mattar. Até o momento, as subsidiárias da Petrobras foram vendidas por 37,1 bilhões de reais (9,8 bilhões de dólares) este ano, enquanto o Brasil também vendeu outros 14,9 bilhões de reais em participações, embora algumas dessas vendas já estivessem em andamento antes de ele assumir. A tão esperada privatização da Eletrobrás enfrentou atrasos e agora depende da aprovação expressa dos legisladores. Enquanto isso, a confiança nos negócios e os investimentos continuam fracos, contribuindo para as expectativas de crescimento do Brasil em queda.

Há muito tempo acostumado ao trabalho no setor privado, Mattar às vezes demonstra impaciência, falta de compreensão dos processos burocráticos e frustração sobre a competência do setor público, segundo um funcionário do ministério da economia que pediu para não ser identificado para evitar confrontos com o secretário.

Mattar se recusou a comentar sobre críticas específicas ao seu estilo, mas disse que seu objetivo é reduzir o tamanho do Estado. “O estado brasileiro é

gigantesco, obeso, lento, burocrático e caro para os contribuintes”, disse ele em uma entrevista. “Isso transforma a vida de cidadãos e empresas num inferno.”

Executivos que migram para o governo têm dificuldade em se adaptar a um ritmo de trabalho que muitas vezes é mais lento e deve seguir um rito político, de acordo com Rafael Cortez, sócio da consultoria política Tendências.

“Mattar vem avançando mais devagar por causa desse choque e também devido aos sinais mistos de Bolsonaro e seu círculo político”, disse Cortez.

Em um recente evento bancário em São Paulo, Mattar compartilhou seu segredo para lidar com o ambiente difícil de Brasília: meditar todas as manhãs.

Origem pobre

Neto de imigrantes libaneses pobres, o sonho de infância de Mattar era se tornar um pianista. Mas, após se submeter à pressão de seu pai, ele mudou de rumo e passou a estudar administração de empresas. Em 1973, fundou a Localiza em Belo Horizonte, uma cidade no sudeste do Brasil que ele chama de lar e visita regularmente.

Cerca de duas décadas atrás, seu caminho cruzou com o do agora poderoso ministro da Economia do Brasil, Paulo Guedes que, em determinado momento, atuou no conselho administrativo da Localiza. Essa ligação ajudou a dar a Mattar uma participação na campanha de Bolsonaro no ano passado, depois que seu candidato preferencial à presidência, o executivo de negócios João Amoedo, não conseguiu subir nas pesquisas.

Mattar exibiu suas credenciais pró-mercado logo no início do governo de Bolsonaro, comentando sobre a Vale, que o Brasil privatizou em 1997. Ele disse que o governo pretendia tornar a empresa “privada novamente” vendendo ações que ainda possui na mineradora através de seu banco de desenvolvimento BNDES e fundos de pensão de empresas estatais.

Para ajudar a facilitar as privatizações, Mattar argumenta que o governo deve primeiro “limpar a casa” para tornar as empresas públicas mais atraentes para os investidores, o que geralmente implica demissões.

Em entrevistas recentes, ele reconheceu que a maior parte das privatizações só ocorrerá em 2021. Por enquanto, a administração de Bolsonaro foi absorvida pelos esforços para aprovar uma reforma previdenciária no Congresso,

uma prioridade que está ofuscando outras propostas de política econômica.

Para Victor Mizusaki, analista do Bradesco BBI, Mattar tem a personalidade e o background profissional necessários para superar esses desafios. Ele citou como foi inovador ao atrair investimentos de private equity enquanto estava à frente da Localiza e como a empresa foi a primeira em sua indústria a ser aberta ao público.

Um investidor que apostou 1.000 reais durante o primeiro dia de negociação da Localiza em maio de 2005 teria cerca de 24.100 reais quando Mattar renunciou ao cargo de presidente da Localiza em 13 de dezembro para se juntar ao governo de Bolsonaro, segundo dados compilados pela Bloomberg.

“Mattar tem a capacidade de executar, e ele é um solucionador de problemas”, disse Mizusaki. “Ele é o homem certo para o trabalho.”

Veja o original no link:
<https://bloom.bg/2Yrn7tw>.

Notas

Petrobras já obteve US\$ 15 bi com desinvestimentos este ano

O presidente da Petrobras, Roberto Castello Branco, disse que em julho a empresa atingiu no acumulado do ano, US\$ 15 bilhões com desinvestimentos. “O processo vai continuar nos próximos meses” acentuou o executivo ao participar da cerimônia de oferta pública de ações da BR Distribuidora na B3. No último dia 23 a Petrobras concluiu a venda de mais de mais 30% do capital da BR ficando com uma 37,5% de participação na Distribuidora. O negócio rendeu R\$ 9,6 bilhões para a companhia

GPA se prepara para entrar no Novo Mercado

O grupo varejista GPA anunciou que a diretoria foi autorizada, pelo Conselho de Administração, a iniciar os preparativos para entrar no Novo Mercado da B3, o segmento com regras mais elevadas de governança corporativa. Como parte do processo, as ações preferenciais do GPA serão convertidas em ordinárias. Na prática, isso dará direitos iguais entre todos os acionistas da companhia.

TIM e Telefônica: acordo para compartilhar infraestrutura

As empresas assinaram memorando de entendimento para iniciar discussões sobre compartilhamento de infraestrutu-

tura de rede, conforme comunicados ao mercado. O memorando prevê compartilhamento de rede 4G na faixa de 700Mhz, direcionados a cidades com menos de 30 mil habitantes, o que poderá ser, posteriormente, expandido a cidades maiores.

Cemig D conclui emissão de debêntures

A Cemig Distribuição concluiu a distribuição de sua sétima emissão de debêntures simples, no valor de R\$ 3,66 bilhões, informou a Cemig, empresa controladora em fato relevante. Os recursos serão aplicados para ampliar o prazo médio total de endividamento da Distribuidora.

Trident Energy vence disputa por ativos da Petrobras

A empresa de energia Trident Energy venceu a disputa pela aquisição de dois ativos da Petrobras, os polos de Pampo e Enchova, na Bacia de Campos, com uma oferta de cerca de US\$ 1 bilhão. O negócio, que acontece em meio ao plano de desinvestimentos da Petrobras, envolve o maior ativo de produção colocado no mercado pela estatal, com produção de 39 mil barris de óleo equivalente por dia, segundo dados de julho de 2018. Criada em 2016, a Trident Energy é apoiada pela empresa de private equity Warburg Pincus, que já investiu em mais de 780 companhias em 40 países pelo mundo.

Gente

BNDES anuncia novo Diretor de Crédito

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) anunciou a indicação de André Laloni para a Diretoria de Crédito e Participações. O executivo ocupava a vice-presidência financeira da Caixa. A nomeação será feita após apreciação do Conselho de Administração da instituição. Laloni é Engenheiro Mecânico formado pela Unicamp com MBA pela University of Virginia Darden School of Business e possui sólida experiência no mercado financeiro. Ele foi vice-presidente do Goldman Sachs, além de diretor do UBS, Barclays e Itaú.

Inscrições ao Prêmio Abrasca Relatório Anual encerram-se dia 31

O 21º Prêmio **Abrasca** Melhor Relatório Anual receberá inscrições somente até o dia 31 deste mês de julho. Os relatórios concorrerão nas categorias Companhia Aberta, Companhia Fechada e Organizações Não-Empresariais. Os trabalhos, com resultados consolidados de 2018, poderão ser no formato impresso ou online.

A partir de 1º de agosto os relatórios serão analisados por representantes de várias entidades do mercado de capitais, como Abrapp, Abvcap, Anbima, Apimec, B3, Codim, Ibef-São Paulo, Ibgc, Ibracon, Ibrademp e Ibri, que apoiam o prêmio e integram a Comissão Julgadora. O resultado será anunciado no dia 5 de dezembro próximo.

Para o presidente do Conselho Diretor da **Abrasca**, Alfried Plöger, a iniciativa que ora completa 21 anos, “é o coroamento do esforço da Abrasca em mais esta frente para dar maior visibilidade às companhias e transparência ao investidor”. E destaca o caráter educacional do Prêmio Abrasca: “A nossa proposta, ao criar a premiação, foi a de educar o mercado e criar uma cultura junto às companhias que lhes permitissem estarem sempre atualizadas, sobretudo no quesito transparência”.

Acesse o regulamento do prêmio em <http://bit.ly/2IAAI9C>. As inscrições são gratuitas.